



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

LEI Nº 1.391 DE 20 DE ABRIL DE 2022

“Altera o nome das Ruas que especifica e dá outras providências”.

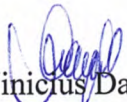
A Câmara Municipal de Rio Vermelho/MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei fica alterado o nome da “Rua Um”, localizada no Bairro Bela Vista, que passa a receber nova denominação: RUA BELA VISTA.

Art. 2º- Fica alterado o nome da “Rua Dois”, localizada no Bairro Bela Vista, que passa a receber nova denominação: RUA DOS CRISTAIS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Vermelho (MG), 20 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO


O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.391, de 20 de abril de 2.022, oriunda do Projeto de Lei n.º 009/2.022, aprovada na Reunião Ordinária do dia 19 de abril de 2.022.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.391/2.022.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 20 de abril de 2.022

Marcus Vinícius D. de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho-MG

Marcus Vinícius Dayrell de Oliveira
Prefeito Municipal